



**Câmara Municipal
de Oeiras**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

ATA NÚMERO VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ÍNDICE

- 1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS**
- 2 - PROPOSTA Nº. 698/23 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE COLÓNIAS DE FÉRIAS EM 2023 REALIZADAS POR ENTIDADES DE ÂMBITO SOCIAL**
- 3 - PROPOSTA Nº. 699/23 - UPGO - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DO FÓRUM MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 4 - PROPOSTA Nº. 700/23 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2020 LOTE 6 CELEBRADO COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP), PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA O EDIFICADO DOS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - PD Nº. 159/SIMAS/2023**
- 5 - PROPOSTA Nº. 701/23 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL - PD Nº. 160/SIMAS/2023**
- 6 - PROPOSTA Nº.702/23 - GATPI - APOIO EXTRAORDINÁRIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE DOS OPERADORES ECONÓMICOS AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES DE DEZEMBRO DE 2022 - FORMALIZAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**
- 7 - DECLARAÇÕES DE VOTO**
- 8 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023 -----

----- ATA NÚMERO VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

----- Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinária e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e Vereadores Doutora Ana Filipa Laborinho da Fonseca, Doutor Armando Agria Cardoso Soares, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutora Susana Isabel Costa Duarte e Doutora Carla Alexandra Orvalho da Silva Castelo e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto e Doutora Carla Cristina Teixeira Rocha, tendo a Câmara considerado justificadas as respetivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às onze horas e um minuto, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo. --- -----

2 - PROPOSTA N.º. 698/23 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE COLÓNIAS DE FÉRIAS EM 2023 REALIZADAS POR ENTIDADES DE ÂMBITO SOCIAL:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela

Senhora Vereadora Teresa Bacelar, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de dezassete mil trezentos e quarenta e nove euros às cinco entidades abaixo descritas, para apoiar a realização das suas colónias/campos de férias inclusivas que irá envolver cerca de cento e sessenta e três crianças, das quais cerca de quarenta e cinco com deficiência e/ou incapacidade: -----

-----Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce: WE IN, no valor de sete mil e oitocentos euros; -----

-----Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - Centro Nuno Belmar da Costa: CATIV'ARTE, no valor de três mil euros; -----

-----Núcleo de Karaté de Oeiras: "Funtime", no valor de cinco mil e setecentos euros; ----

-----Mundos de Papel - Associação: Projeto Gira no Bairro, no valor de setecentos e quatro euros; -----

-----Centro Comunitário Paroquial de Nossa Senhora das Dores: São Bento Radical, no valor de cento e quarenta e cinco euros. -----

-----Enquadramento do pagamento das entradas na Piscina Oceânica no contrato "In House" estabelecida com a Oeiras Viva de: -----

-----Pagamento das entradas da Mundos de Papel - Associação, no valor de cento e sessenta e quatro euros; -----

-----O pagamento das entradas do Centro Comunitário Paroquial de Nossa Senhora das Dores, no valor de quatrocentos e catorze euros.-----

-----A minuta do termo de aceitação. -----

-----Nos termos da alínea h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de



Câmara Municipal
de Oeiras

fevereiro, regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um junho.-----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário e artigos centésimo nonagésimo oitavo e ducentésimo décimo terceiro, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

----- Código dos Contratos Públicos, artigo quinto, número quatro, alínea c).-----

----- Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto, regulamentada pela Portaria número duzentos e trinta e três, de dois mil e dezoito, de vinte e um de agosto.- -----

3 - PROPOSTA Nº. 699/23 - UPGO - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DO FÓRUM MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e abstenção da Senhora Vereadora Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário de aprovação da prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços número duzentos e trinta e três, de dois mil e vinte e um, respeitante à “Aquisição de serviços de direção de fiscalização e coordenação de segurança em obra do Fórum Municipal” por mais cinco meses, passando deste modo o seu término contratual para o final de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos centésimo sexagésimo sétimo, número um, alínea c) e centésimo sexagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo. -----

4 - PROPOSTA N.º. 700/23 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2020, LOTE 6, CELEBRADO COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP), PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA O EDIFICADO DOS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - PD N.º. 159/SIMAS/2023:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o teor da proposta de deliberação do Conselho de Administração, da reunião de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, na qual deliberou autorizar a abertura de procedimento com vista ao fornecimento de eletricidade para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, para o período de um de janeiro de dois mil e vinte e quatro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-dois mil e vinte, lote seis, celebrado com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, Instituto Público, pelo preço base de um milhão cento e catorze mil cento e dois euros e sessenta e oito cêntimos, para a globalidade do contrato (de um de janeiro de dois mil e vinte e quatro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), sem prejuízo de eventuais alterações legais, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito.-----

-----As peças do procedimento.-----

-----O júri do procedimento, a quem deverão ser atribuídas e delegadas competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo, no âmbito da abertura, relatórios preliminar e



Câmara Municipal
de Oeiras

final a que haja lugar, sendo que o primeiro dos vogais efetivos substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- A nomeação da Técnica Superior da DMEPE, Maria Margarida Guerra e Almeida, como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, em todos os seus aspetos e respetivas delegações de competências; delegar no Senhor Presidente do Conselho de Administração o ato de liberação de cauções a que possa haver lugar, materializado nos ofícios de notificação do cocontratante e da entidade bancária, na sequência do definido no relatório de execução do contrato, elaborado pelo gestor do contrato. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. ---- -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho.-----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto. -----

5 - PROPOSTA Nº. 701/23 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL - PD Nº. 160/SIMAS/2023:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o teor da proposta de deliberação do Conselho de Administração da reunião de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, na qual deliberou autorizar a reprogramação financeira, devendo a verba a afetar ao presente procedimento ser considerada para o ano de dois mil e vinte e três, no valor de cinquenta e oito mil quatrocentos e dez euros,

para os anos de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, no valor de cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta euros, para cada um deles, e para o ano de dois mil e vinte e seis, no valor de cento e dezasseis mil oitocentos e vinte euros, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A adjudicação da prestação de serviços destinados à aquisição de um sistema de gestão comercial, à empresa EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de doze meses, renováveis por mais um período de vinte e quatro meses, num total de trinta e seis meses, a executar nos anos de dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, devendo, face ao carácter plurianual da prestação de serviços em causa, ser afeto para fins cabimentais o valor de cinquenta e oito mil quatrocentos e dez euros, ao ano de dois mil e vinte e três, o montante de cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta euros, a cada um dos anos de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco e o montante de cento e dezasseis mil oitocentos e vinte euros, ao ano de dois mil e vinte e seis, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A exclusão da proposta da empresa CGITI Portugal, Sociedade Anónima. -----

-----A celebração de contrato escrito e da aprovação da respetiva minuta. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

6 - PROPOSTA N.º.702/23 - GATPI - APOIO EXTRAORDINÁRIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE DOS OPERADORES ECONÓMICOS AFETADOS PELAS INTEMPÉRIES DE DEZEMBRO DE 2022 - FORMALIZAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- I - A **Senhora Vereadora Carla Castelo** referiu o seguinte: -----

----- “Eu gostaria de perceber por que é que juntamente com o resto da proposta e dos anexos não está o requerimento da empresa a solicitar este apoio, nem os documentos de suporte que estão previstos nos artigos quinto e sexto, do Regulamento. -----

----- Eu acredito que os documentos existam, já que a ficha técnica dos Serviços e a ficha técnica das candidaturas elegíveis, os Serviços dizem que fizeram a validação da documentação e que está a validação financeira, como documentação validado, portanto, em conformidade, mas penso que deveriam constar estes documentos, pelo menos, o requerimento e a lista dos bens destruídos ou danificados.” -----

----- O **Senhor Vereador Armando Soares** esclareceu: -----

----- “Senhora Vereadora não tenho aqui a proposta, mas fazendo boa-fé naquilo que está a dizer, teremos todo o gosto em fazer-lhe chegar essas cópias, portanto, só por lapso poderão não estar aí, porque elas são instruídas todas da mesma maneira, portanto, se costumam vir e não vieram, só por lapso se pode aceitar.” -----

----- O **Senhor Presidente** questionou: -----

----- “Aliás, ainda há mais candidaturas em apreciação, não é?” -----

----- O **Senhor Vereador Armando Soares** respondeu: -----

----- “Sim.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Armando Soares, Teresa Bacelar, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição do apoio extraordinário ao operador económico identificado como David & Relo, Limitada, candidatura com o número ENT-CMO/dois mil e vinte e três/vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove, referente a “stocks”, equipamentos e obras de reparação, no valor de dez mil sessenta euros e dezassete cêntimos,

mediante assinatura de um termo de aceitação. -----

-----Nos termos das alíneas o), u e ff), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

-----Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte um de agosto, regulamentada pela Portaria número duzentos e trinta e três, de dois mil e dezoito, de vinte e um de agosto.-- -----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Pedro Patacho** e saiu definitivamente a **Senhora Vereadora Carla Castelo**. -----

7 - DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

-----O **Senhor Presidente** referiu: -----

-----“A reunião ainda não terminou, há declarações de voto. -----

-----Como a Senhora Vereadora Carla Castelo, envia por email, no final da discussão da ordem de trabalhos, as declarações de voto, iremos passar a ler as declarações de voto da Senhora Vereadora Carla Castelo. -----

-----Eu ainda não vi as declarações de voto.”-----

-----A **Coordenadora do NAOM-CM, Maria Adelaide Silva** perguntou: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Eu posso enviar para o email do Senhor Vice-Presidente?” -----

----- O **Senhor Presidente** respondeu: -----

----- “Pode.-----

----- A Senhora Vereadora Carla Castelo sai antes, não quer ouvir as respostas.” -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** salientou: -----

----- “E se a Senhora Vereadora Carla Castelo saísse e só ficassem cinco vereadores na sala, não havia quórum.” -----

----- O **Senhor Presidente** referiu:-----

----- “Sim, mas por acaso estamos os seis.-----

----- A Senhora Vereadora Carla Castelo deixa a declaração de voto e sai para não ouvir os comentários à declaração de voto, mas na realidade isto não é uma assembleia geral e já nos apercebemos várias vezes que as declarações de voto, com frequência, pouco têm a ver com a proposta que é objeto de declaração de voto, são feitas considerações, digamos, que vão muito para além do que é a declaração de voto, vejam bem, por esta ordem de razões a Senhora Vereadora Carla Castelo teria sempre a última palavra em todas as atas desta Câmara Municipal, porque as declarações de voto são entregues no final e, portanto, a última declaração seria sempre da vereadora da oposição, nunca seria nem do Presidente da Câmara, nem dos vereadores e as coisas não são assim. -----

----- Iremos passar a ler as declarações de voto da Senhora Vereadora Carla Castelo:-----

----- **“PD n.º. 698/2023 - DCS - Apoio à realização de colónias de férias 2023 realizadas por entidades de âmbito social: -----**

----- Votamos a favor pelo mérito da proposta, desejando que as crianças e jovens das associações apoiadas usufruam de bons momentos nestas colónias de férias. Chamamos, contudo, a atenção para que o Núcleo de Karaté de Oeiras não pode estar registado em nome de um único beneficiário no Registo Central de Beneficiários.” -----

-----O **Senhor Presidente** referiu: -----

-----“Esta declaração não me suscita comentários.”-----

-----“**PD nº. 699/2023 - UPGO - “Aquisição de serviços de direção de fiscalização e coordenação de segurança em obra do Fórum Municipal” - Processo 300.10.005/2020/1043: ratificação do ato do Senhor Presidente de aprovação da prorrogação do prazo de execução:** - -----

-----O Grupo Político Evoluir Oeiras não aprova nenhuma proposta relativa à construção do Fórum Municipal.-----

-----Consideramos que construir este enorme edifício nesta localização foi uma decisão errada e com impactes negativos para a população.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras tinha localizações mais favoráveis à sua disposição, mais próximas do transporte público pesado, mas entendeu que a rotunda do centro comercial e o acesso rodoviário à ACinco foram mais importantes na escolha do local.-----

-----O projeto pensado em mil novecentos e noventa e quatro está a ser em dois mil e vinte e dois implementado sob os mesmos pressupostos dessa época.-----

-----Temos vindo também a manifestar a nossa preocupação perante o enorme aumento de custos do edifício com alterações a serem feitas já no decurso da obra. Custos já somam cerca de sessenta milhões de euros e não se ficarão por aqui.”-----

-----O **Senhor Presidente** referiu: -----

-----“Esta declaração de voto é no mínimo coerente, na medida em que a Senhora Vereadora Carla Castelo já declarou que votaria contra tudo o que diga respeito a este edifício. --

-----É uma posição aparentemente coerente, porque na realidade sobre o pretexto da localização vota contra o edifício, mas já várias vezes ouvimos também dizer que haviam outras prioridades. Eu próprio também considerei em dois mil e dezassete que poderia haver a prioridade do SATUO (Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras) por exemplo, se



Câmara Municipal
de Oeiras

houvesse condições para andar em termos de conclusão de projeto e só não avançou o SATUO, porque o projeto do edifício administrativo da Câmara avançou mais rapidamente. -----

----- Agora, vir hoje com localizações cada vez que se faz uma obra, ou arranca uma obra, cujo o projeto e planeamento decorre de há vinte ou trinta anos, não era agora, em dois mil e vinte e dois ou dois mil e vinte e um arranca um edifício, planeamento de dois mil e vinte e um, o projeto é de dois mil e vinte e um, faz tudo no presente, como se não houvesse nem passado nem futuro, de maneira que, são argumentos normalmente contra a realização de uma qualquer obra, de uma qualquer política e os argumentos, enfim, podiam ser as alterações climáticas por exemplo.” -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** salientou: -----

----- “Senhor Presidente queria apenas chamar a atenção na declaração de voto da Senhora Vereadora Carla Castelo que parte substancial das alterações de preço ou do aumento de preço do edifício tem a ver com revisões que decorrem da lei, portanto, mais uma vez causa-me estranheza.” -----

----- O **Senhor Presidente** referiu:-----

----- “Essa é outra questão e é a razão porque na realidade é uma falácia, vir dizer que há aqui abuso, excesso, quando comenta, no que chama de declarações de voto sobre o pretexto de declaração de voto, o que se está a fazer são declarações de natureza política e obviamente que, o que é que tem a ver uma proposta que estamos aqui a referir para abordar a questão do preço? ----

----- O Senhor Vice-Presidente tem toda a razão, porque trinta por cento das revisões de preço decorrem das disposições legais aprovadas pelo Órgão Legislativo, Governo, Assembleia da República em função daquilo que foram as transformações na sequência do COVID, da guerra, dos aumentos de preços do ferro, do aço, de todos os materiais de construção, portanto, são revisões de âmbito legal que estão para além da eficácia ou da eficiência da Câmara Municipal na gestão dos procedimentos.” -----

-----“PD nº. 702/2023 - GATPI - Apoio extraordinário à recuperação da atividade dos operadores económicos afetados pelas intempéries de dezembro de 2022 - Formalização de apoio financeiro: -----

-----Somos solidários e favoráveis ao apoio às empresas e cidadãos afetados pelas cheias de dezembro de dois mil e vinte e dois, e votámos a favor da proposta de apoio extraordinário destinado à recuperação da atividade dos operadores económicos do Município de Oeiras afetados, do Regulamento e de todas as propostas que já aqui vieram. -----

-----Mas alertamos para deve ser dado conhecimento à vereação dos documentos de suporte, desde logo o requerimento e os documentos instrutores previstos nos artigos quinto e sexto, do Regulamento número sessenta e cinco-A, de dois mil e vinte e três, de Apoio Extraordinário à Recuperação da Atividade dos Operadores Económicos afetados pelas intempéries de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

-----O requerimento deverá conter os elementos relativos à identificação do requerente, sede ou domicílio fiscal, número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva, contactos, identificação e morada do estabelecimento afetado e identificação da permissão administrativa para o exercício. -----

-----Os documentos de suporte deverão incluir uma lista de perdas por imparidades e/ou abates de bens destruídos, com a indicação dos bens, quantidades, preços unitários e valor, acompanhada por declaração de conformidade emitida por contabilista certificado e comprovativo de reporte à Autoridade Tributária e Aduaneira, ou em alternativa, uma relação dos prejuízos efetivamente sofridos, acompanhada de declaração sob compromisso de honra quanto à sua veracidade, bem como todos os elementos probatórios de que disponham para os comprovar, tais como faturas de aquisição e provas de venda, registos fotográficos ou outros documentos idóneos para o efeito. -----

-----Faltam também as declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança



Câmara Municipal
de Oeiras

Social. No artigo terceiro, de elegibilidade diz-se que terão de ter a sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social.”-----

----- O **Senhor Presidente** referiu:-----

----- “Julgo que tudo isto são formalidades que só podem ter sido retiradas do próprio regulamento que aprovou a intervenção da Câmara no apoio aos prejudicados com as intempéries. -----

----- Todos estes requisitos de legalidade, de conformidade, de bonificação, para efeitos de indemnização, tinham que demonstrar as suas condições que se quer face ao fisco, quer no que diz respeito ao prejuízo, havia requisitos que tinham que ser comprovados, e que são naturalmente, sem os quais não há indemnização, faturas, certificação do contabilista, enfim, tudo isso. - -----

----- Esta declaração de voto, na minha opinião, não traz novidade nenhuma, traz assuntos que nós já fazemos.”-----

----- O **Senhor Vereador Armando Soares** disse: -----

----- “Nada de novo, tudo o que ali é mencionado são as regras e o cumprimento escrupuloso das mesmas que fazemos desde o primeiro processo, apenas julgo que a Senhora Vereadora fará menção, ao facto de ter tido acesso ou não a esses elementos. -----

----- Eu julgo que eles estavam na proposta, mas irei confirmar e se não estavam, sem dificuldade nenhuma lhe faremos chegar.”-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** referiu:-----

----- “Apenas temo que possa aqui haver um princípio de desconfiança da Senhora Vereadora Carla Castelo em relação aos Serviços, porque tratam-se de elementos instrutórios e deve ser o pelouro a acompanhar se a instrução está correta e nós partimos do princípio que confiamos nos Dirigentes da Câmara, ao que parece há quem não confie.”-----

8 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às onze horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora de Departamento de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,



(Isaltino Moraes)

A Diretora de Departamento,



Vera Lúcia da Rocha
Ferreira de Carvalho de
Ascensão / 500745943
2023.09.12 09:48:52
+01'00'

(Vera Carvalho)